



LEI Nº. 2.949/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), até a importância de **R\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.06 – Departamento de Educação			
12.306.0070.2.026 – Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.20.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000
12.361.0080.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.30.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000
12.365.0080.2.036 – Manutenção de Creche			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 280.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.15.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 280.000
12.365.0080.2.037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar			



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410





3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 281.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.30.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 281.000
12.365.0080.2.064 – Manutenção da CEMEI			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.45.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 281.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 281.000

Parágrafo único – As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.06 – Departamento de Educação			
12.361.0080.1.015 - Reforma da EMEF - SAMPAIO			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.171.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.69.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000



ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 29 de Novembro de 2023.



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

